

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 15/09/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/008649/2022 - MARTA SAMPAIO DE FREITAS, Analista Executivo, identidade funcional nº 2555326-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público estadual prestado à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/03/2000 a 06/03/2007, no total de 2.562 dias, com fundamento no Art. 40, § 9°, da CRFB/88.

ld: 2424395

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joel Almeida Pereira, ID Funcional nº 5075641-9, George de Oliveira Barros, ID Funcional nº 5027610-7, Reinaldo Fernandes Lessa, ID Funcional nº 4393553-2, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 018/2022, celebrado com a empresa JOHNSON CONTROLS HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de compressores, serpentinas e evaporador (cooler) para chiller (MODELO RCU180SAZ4A7P - FABRICANTE HITACHI), incluída a instalação, para recuperar a funcionalidade total do sistema de refrigeração do edifício sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Río de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante do processo administrativo nº SEI-040178/000110/2022, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no art. 13 da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022. Art. 1º - Designar os servidores Joel Almeida Pereira, ID Funcional no junho de 2022.

Art. 2° - Designar o servidor Marinho Batista Lima, ID Funcional nº 5094652-8, como suplente dos servidores mencionados no artigo an-

Art. 3º - Designar a servidora Rosiléia Nascimento Patricio, ID Funcional nº 5114640-1, como Gestora do contrato, conforme disposto no art. 12 da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP Superintendente de Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 15.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/030889/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1938631-1, no período de 01.09.2022 a 30.10.2022. AU-TORIZO o gozo licença prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/038201/1995 - RICARDO AVELINO SILVA ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1957095-3, no período de 03.10.2022 a 31.12.2022. AU-TORIZO o gozo licença prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/402067/1987 - IRIS TEIXEIRA GOMES CORREA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional no 1940785-8, no período de 01.09.2022 a 29.11.2022. AUTORIZO o go-

ld: 2424400

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2022, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 66013 - Processo nº E-04/006/692/2013 - Recorrente: SA-CA 539 BAR E RESTAURANTE LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Represen-

Recurso nº 72355 - Processo nº E-04/040/1145/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 72359 - Processo nº E-04/040/1051/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72695 - Processo nº E-04/035/84/2018 - Requerente: PARMAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6°. Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530.

Recurso nº 72771 - Processo nº E-04/036/232/2017 - Requerente: TE-LEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERACAO JUDICÍAL - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO

Recurso nº 73013 - Processo nº E-04/045/81/2017 - Recorrente: NIS-SAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73150 - Processo nº E-04/035/100034/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: WEBMED SOLUCOES EM SAU-DE EIRELI - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Igor Campos Ámoedo (OAB/RJ 196.032)

Recurso nº 75408 - Processo nº E-04/035/100035/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Igor Campos Amoedo (OAB/RJ 196 032)

Recurso nº 74875 - Processo nº E-04/040/1131/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75172 - Processo nº E-04/040/1119/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Leonardo e Sergio impedidos. Patrono: Guilherme Monken de Assis, OAB/SP nº 274494.

Recurso nº 76939 - Processo nº E-04/211/2188/2020 - Recorrente: CMC INDUSTRIA E PROCESSOS PRODUTIVOS LIMITADA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 01/09/2022

DESIGNA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, ID Funcional: 5132619-Fiscal de Execução, em substituição a SERGIO RICARDO RIBEIRO ALVES - ID: 4381944-3, Fiscal de Execução, para integrar a Comissão de fiscalização do Contrato nº 148/2018 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LT-DA. Processo nº SEI-E-04/161/001082/2017.

ld: 2424337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/09/2022

PROCESSO N° SEI-040161/016076/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 8° quinquênio (período base de 07/08/2017 a 14/09/2022), nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, ao servidor CARLOS HENRIQUE FROTA PACE, ID Funcional n° 40173976, ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, para usufruto em data oportuna.

ld: 2424336

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 13/08/2022

CONCEDE pensão, por morte, a CARMEN DA SILVA NOBREGA, no valor de R\$ 6.487,24, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 18/07/2022, conforme processo nº SEI-140001/000038/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a ANEZIO DA SILVA MARQUES, no valor de R\$ 689,66, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 04/08/2022, conforme process N° SEL/04/157/09047/2021 cesso Nº SEI-040157/006047/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a MARIA DE FATIMA SILVA DE SA, no valor de R\$ 1.471,21, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 30/08/2022, conforme processo nº SEI-140001/000862/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a GERALDA GOMES DE AZEVEDO, no valor de R\$ 7.872,33, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 23/05/2022, conforme processo nº SEI-140001/019019/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a MARCOS AURELIO LOPES DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 947,75, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/07/2022, tornando sem efeito o ato datado de 29/08/2022, publicado no D.O. de 31/08/2022, conforme processo nº SEI-140001/034013/2022 140001/034013/2022.

ld: 2424386

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 14.09.2022

PROCESSO Nº SEI-22/0007/002619/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de até 20 (vinte) servidores, no curso "regulatory delivery", no valor global de R\$ 42.308,40 (quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR - CNPJ nº 03.657.354/0001-00, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria 135 da AGENERSA (SEI Nº 38424334).

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-22/0007/002375/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente à aquisição de material de escritório, no valor global de R\$ 16.440,50 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), em favor das empresas CLEVERTON DE ARAU-

JO TAVARES 07250869558 - CNPJ n° 28.762.676/0001-31, EP SU-PRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.144.836/0001-81 e JTH COMÉRCIO - CNPJ 30.680.100/0001-77, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria 152 da AGENERSA (SEI Nº 39448652).

Id: 2424401

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 15.09.2022

PROCESSO Nº SEI-220007/002480/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 5 (cinco) servidores no evento 16º pregão week, no valor global de R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor do INS-TITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CNPJ nº 10.498.974/0001-09, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 153 da Procuradoria da AGENERSA (SEI Nº 39525227).

ld: 2424514

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 410 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDOS E PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA AGE-

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.989/2018, no Decreto Estadual nº 46.745/2019, na Resolução CGE nº 124/2022, e a decisão do Conselho Diretor na 5ª Reunião Interna Extraordinária realizada em 10/05/2021, e com base no que consta dos autos do processo nº SEI-220008/000663/2021,

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, para a avaliação e apresentação de estudo e proposta visando a estruturação de Programa de Integridade no âmbito desta Agência Reguladora, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

Pela Procuradoria Geral da Agência - PGA:

Titular - Fulvia Liege Maria Lenharo, ID Funcional nº 1991823-2 Suplente - Daniel Silva Pereira, ID Funcional nº 5090396-9

Pela Auditoria de Controle Interno:

Titular: Ademir Lima de Carvalho, ID Funcional nº 5102838-7 Suplente: Andrea da Silva Amaro, ID Funcional nº 4271886-4

Pela Secretaria Executiva:

Titular: Andrezza de Lourdes Cazal Knauer Santos, ID Funcional nº Suplente: Isabelle Silva Costa, ID Funcional nº 5079416-7

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será presidido pela representante da Procuradoria Geral desta Agência Reguladora

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá, caso necessário, diligenciar juntos aos outros órgãos de assessoramento técnico da AGETRANSP buscando melhor adequar a proposta às melhoras práticas de integri-dade e à realidade desta Agência Reguladora.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos através de Relatório Técnico de estudo fundamentado e da proposta de estruturação do Programa de Integridade à Secretaria Executiva para submissão ao Conselho Diretor no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2424347

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 25/03/2022

PROCESSO Nº SEI-220010/000134/2021- FICA REVOGADA a licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto era a locação de 02 (dois) veículos de serviço tipo SEDAN por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado nos autos do Processo Eletrônico nº SEI-220010/000134/2021, com fundamento do ato no artigo 50 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 aliado ao item 18.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021

ld: 2424242

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 40 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE, PREVISTO NO ARTIGO 19
DO DECRETO ESTADUAL N° 46.188/2017,
QUE REGULAMENTOU, NO ÂMBITO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, A LEI FEDERAL N° 13.303/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CODIN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos artigos 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia, e o contido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n° SEI-220010/000297/2022,

Art. 1º - Fica destituído o membro abaixo destacado, designado pela portaria CODIN nº 36 de 09 de agosto de 2022:

- Alexandre Jorge Esteves - ID Funcional 5132601.

Art. 2º Fica designado o empregado abaixo para compor o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE, que exercerá as competências, em consonância com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e artigos 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

- Leonardo Rocha Hammoud - ID Funcional 5135116-1.





Art. 3º - Fica mantida a designação dos membros abaixo relacionados na composição do COMITÉ DE ELEGIBILIDADE para exercer as competências contidas no art. 2º da referida Portaria:

Carla Roberta Pereira - Assessora Jurídica - ID Funcional n° 5112297;
 Maria Izete de Oliveira - Assessora II - ID Funcional n° 2706364.

Art. 4º - Os empregados designados pela presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor Presidente

ld: 2424418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA N° 2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADU-TOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Anna Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 26/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/670722-9, de 24/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005069707, em 30/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001688/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADU-TOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Anna Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 23/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/663529-5, de 22/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005059545, em 23/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001686/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA

ld: 2424420

ld: 2424457

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA N° 2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADU-TOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Anna Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 26/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/668961-1, de 24/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005069754, em 30/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001687/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022 SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

ld: 2424428

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA N° 2018 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADU-TOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 12/09/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/710024-7, de 12/09/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" $n^{\rm o}$ 00005086725 em 12/09/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 13/09/2022, no processo $n^{\rm o}$ SEI-220011/001741/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

ld: 2424529

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

Às 12:10 do dia 15 de setembro de 2022, no auditório de licitação, 2º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do kio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: FREDERICO BRANDÃO LORENZÓNI como Presidente titular, LIANDRO MARINHO RODRIGUES como membro titular, MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como membro Efetiva e ANA CRISTINA PARISI como membro titular para deliberar sobre resultado final de habilitação da sessão da Tomada de Preços n° 006/2022/SEINFRA que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de campo de grama sintética, em área localizada na Rua Paulo Tomé S/N, Mangueiras em Miguel Pereira - RJ, processo administrativo nº SEI-170026/002388/2021, com valor estimado em R\$ 741.439,82 (Setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente da CPL informa que após análise da qualificação técnica das licitantes proferida pela engenheira Leila Figueiredo CREA/RJ 161812/D a qual detém a expertise e responsabilidade da análise, informo que nos fora informado que a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA não cumpriu com as exigências impos-AMIGOS ENGENHARIA LIDA hao cumpriu com as exigencias impostas pelo edital item 8.5.6.1, sugerindo esta CPL que proceda com a INABILITAÇÃO da mesma, como pode ser melhor observado através do parecer técnico indexador SEI nº 39612438, em relação a qualificação técnica das licitantes LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LT-DA EPP e WTE ENGENHARIA LTDA a mesma nos informou através do parecer técnico indexadores SEI nº 39612717 e 39612940 que ampas cumpriram com as exigências do edital sugerindo a CPI que bas cumpriram com as exigências do edital, sugerindo a CPL que proceda com HABILITAÇÃO das mesmas. Em relação análise das demais documentações realizadas por esta CPL informamos ainda que a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA também não apresentou o índice de endividamento em conformidade a formula solicitada no item 8.6.1 a.3 do edital. Referente análise por parte da CPL das documentações apresentadas pela LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, informamos que a mesma cumpriu de forma integral com as exi-gências impostas pelo edital. Cumpre registrar por necessidade formal que a licitante WTE ENGENHARIA LTDA, cumpriu com a diligência solicitada pela CPL através do indexador SEI nº 39578080 e após nova análise da documentação, a CPL informa que a licitante após diva análise da documentação, a CPL informa que a licitante após diligencia realizada cumpriu com as exigências impostas pelo edital. Diante do manifesto elencado o Presidente da CPL DECLARA a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA INABILITADA a prosseguir no certame, bem como DECLARA as licitantes LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e WTE ENGENHARIA LTDA HABILITADAS em prosseguir no certame. O presidente da CPL informa que a presente ATA será publicada em DOERJ, para ciência das licitantes bem como a oportunidade aos mesmo de interpor recurso quanto à decisão final de habilitação em cumprimento com o Att 109 da Lei Eesão final de habilitação em cumprimento com o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A CPL informa ainda aos licitantes presentes que as documentações apresentadas na presente Sessão estarão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo n° SEI-170026/002388/2021

ld: 2424541

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP N° 881 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto no despacho index 39484786, do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/001399/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato 039/2022, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., que trata de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada à sistema corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses

- GESTOR DO CONTRATO:
- Sérgio Azevedo da Silva, ID Funcional nº 5093817-7.
- FISCALIZAÇÃO:
- Luiz Affonso M. Marques, ID Funcional nº 2853286-4;
- Juarez Aquino Quintanilha, ID Funcional nº 2853275-9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 882 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 39405144 - processo nº SEI-170002/003186/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos serviços para a execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC com aimplantação do SML (Serviço Médico Legal), localizado na Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão no município de Cabo Frio.

- GESTOR:
- Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3.
- FISCALIZAÇÃO:
- Edilson Antunes Backer, ID Funcional nº 4432282-8;
- Gustavo Carvalho Pereira, ID Funcional nº 4432292-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA EMOP N $^{\circ}$ 883 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Planejamento e Projetos constante do despacho index 39362871 - processo nº SEI-170002/002088/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos serviços de "Execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, através da "Ata de Registro de Preços nº 001/2021" - Processo nº SEI-170002/001524/2020, do Contrato nº 041/2022 (index 39229003).

- GESTOR:
- Julio Cesar de Olveira, ID Funcional nº 4416317-7.
- FISCALIZAÇÃO:
- Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5023280-0;
- Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP N° 896 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 030/2022 PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e a indicação do Diretor de Obras (38970546), constante do processo nº SEI-170002/003335/2021.

RESOLVE:

Art.1°- Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTARIA EMOP SEI N° 789 de 10 de junho de 2022 (34339071), publicada no DOERJ de 13/06/2022, cujo objetivo consiste na gestão e fiscalização da execução da conclusão das obras de reforma e construção da unidade escolar CE Maurício Medeiros de Alvarenga, em Rio das Ostras, localizada na Rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno - Village - município de Rio das Ostras - RJ, objeto do Contato n° 030/2022.

Art. 2º- Designar o servidor Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3, em substituição ao servidor Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 4432274-7.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

- GESTOR DO CONTRATO:
- Fernando José Rosa da Silva ID Funcional nº 28519833.
- FISCALIZAÇÃO:
- Lincoln Eduardo de Oliveira ID Funcional nº 2851297-9;
 Gustavo Carvalho Pereira ID Funcional nº 4432292-5.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente



A assinatura não possui validade quando impresso.